



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.844, DE 13 DE JULHO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 13.07.2012 a 24.07.2012
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Leiteiro Dutra dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Denomina Rua Altino Pereira a atual Rua sem nomenclatura, que dá acesso ao Loteamento Bateias II, paralela a Urbis V, situada no Bairro Zabelê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Altino Pereira a atual Rua sem nomenclatura, que dá acesso ao Loteamento Bateias II, paralela a Urbis V, situada no Bairro Zabelê (conforme mapa em anexo).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 13 de julho de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

